

## PROVIMENTO Nº 20, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga o prazo de suspensão da distribuição de feitos para a 31ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública Estadual e Juizado da Fazenda Pública Adjunto dos processos compreendidos nas competências de “Fazenda Pública Estadual” e “Saúde Estadual”, a que se refere o art. 1º do Provimento nº 05, de 14 de fevereiro de 2023.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, no qual se determina que a todos é assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** a constante necessidade de aprimoramento das atividades administrativas e judicantes, objetivando a efetiva e célere prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício Intrajus nº 213-426/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a suspensão da distribuição de feitos para a 31ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública Estadual e Juizado da Fazenda Pública Adjunto dos processos compreendidos nas competências de “Fazenda Pública Estadual” e “Saúde Estadual”.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor no dia 16 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 09 de agosto de 2023.

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA ELETRÔNICO  
Em 10/08/2023

**Des. Domingos de Araújo Lima Neto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**